



CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br
SECRETARIA DA CIDADANIA

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento que entre si celebram o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba – CMDCA e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba - APAE Sorocaba para os fins que especifica.

Processo Administrativo 3552205.404.00128616/2025-59

Pelo presente instrumento, de um lado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba – CMDCA, com sede na Rua Santa Cruz, nº 116, Centro, Sorocaba/SP, por meio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNCAD, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 17.999.107/0001-98, neste ato representado pela Presidente Ana Cristina Vaz Pinheiro, conforme eleição do Colegiado realizada em 04 de Junho de 2025, e de outro, a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba - APAE Sorocaba, com endereço fixado na Rua Ubirajara, 528, Vila Gabriel, Sorocaba/SP CEP: 18090-520, inscrita no CNPJ sob o nº 71.869.358/0001-01, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, doravante designada OSC, neste ato representada por seu Presidente, Senhor(a) Samuel Berenguel Pedroso, conforme atos constitutivos da entidade, para fins de direito e efeitos legais, estabelece por meio deste TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento 3552205.404.00128616/2025-59, conforme o inciso II do artigo 30 do Decreto Municipal nº 26.317, de 04 de agosto de 2021 e artigo 57 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, conforme segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Fica registrada a alteração no **Anexo II - Proposta Técnica de Trabalho (Quadro de Recursos Humanos e Cronograma Horário)** referente à execução do serviço do projeto **"ENTRE NÓS: CAMINHOS DE CONVIVÊNCIA"**. A alteração consiste estritamente na readequação da jornada diária de trabalho da profissional **Psicopedagoga**, visando a otimização e melhor adequação do atendimento técnico-pedagógico da instituição, mantendo-se rigorosamente inalterada a carga horária mensal de 100 horas, o salário nominal e o valor global da proposta de custeio por 12 (doze) meses estipulado em **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Item Alterado	Detalhamento Anterior (Plano Inicial)	Novo Detalhamento (Plano Adequado)
Horário de Trabalho da Psicopedagoga	Segunda-feira: 08h00 às 12h00	Segunda-feira: 08h00 às 12h00
	Terça-feira: 08h00 às 12h00	Terça-feira: 08h00 às 12h00
	<u>Quarta-feira: 08h00 às 16h00</u>	<u>Quarta-feira: 08h00 às 17h00</u>
	<u>Sexta-feira: 13h00 às 17h00</u>	<u>Sexta-feira: 08h00 às 12h00</u>

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Fomento original que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento encontra respaldo na Lei Federal nº 13.019/2014, que permite a alteração de termos de parceria mediante justificativa e formalização adequada.



CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br
SECRETARIA DA CIDADANIA

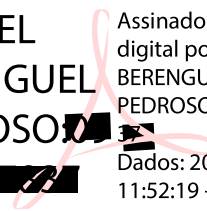
E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo de Apostilamento, que passa a integrar o instrumento de parceria para todos os fins de direito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
ANA CRISTINA VAZ PINHEIRO
Data: 08/07/2026 16:28:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Cristina Vaz Pinheiro

Presidente CMDCA

**SAMUEL
BERENGUEL
PEDROSO** 
Assinado de forma digital por SAMUEL BERENGUEL PEDROSO 
Dados: 2026.08.04 11:52:19 -03'00'

Samuel Berenguel Pedroso

Presidente SOS

Testemunha 01

Testemunha 02